



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL N° 034, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO n°. 05/2019

**GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (FEMININO) E GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE
(MASCULINO)**

O **Prefeito Municipal de Várzea Paulista/SP**, Sr **Juvenal Rossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos de **Guarda Municipal de 3ª Classe – Feminino** e de **Guarda Municipal de 3ª Classe – Masculino**, conforme disposto no item 1.2. deste Edital.

As competências e responsabilidades deste Concurso estão assim definidas:

a) a 1ª Fase, que tem a composição definida no item 6.1. deste Edital, será de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP;

b) a realização da 2ª Fase (que abrange a Inspeção de Saúde e o Curso de Preparação e a avaliação final do Curso de Preparação) será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

c) A supervisão, fiscalização e acompanhamento deste Concurso Público serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora deste Certame, nomeada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por meio da Portaria n° 24.786, de 21 de novembro de 2019.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os códigos dos cargos, os cargos, o total de vagas; a remuneração total; os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTOS (BASE) (EM R\$)	REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA TRABALHO (HORAS)
Guarda Municipal de 3ª Classe – Feminino	3	03	00	1.606,96	Ensino Médio Completo. CNH (categoria “A” e “C”) ou superior. Estatura mínima de 1,60 m	40
Guarda Municipal de 3ª Classe – Masculino	7	07	00	1.606,96	Ensino Médio Completo. CNH (categoria “A” e “C”) ou superior. Estatura mínima de 1,65 m	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 1.3.** A comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição relativos:
- à **escolaridade**, bem como à **CNH**: será realizada na data da posse do cargo de acordo com o que consta do item 2.4. deste Edital;
 - à **estatura mínima**: será realizada na data da realização do exame antropométrico e prova de aptidão física.
- 1.4.** A remuneração dos cargos têm como base o mês de novembro de 2019.
- 1.5.** A remuneração total equivale ao vencimento base R\$ 1.606,96, podendo ser acrescida dos seguintes adicionais
- Regime especial de trabalho R\$ 482,08
 - Adicional de Risco à vida R\$ 835,61.
- 1.6.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista oferece aos seus servidores os seguintes benefícios:
- auxílio alimentação: vale alimentação e cesta básica, nos termos dos art. 255 e 256 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007, alterado pela Lei Complementar n° 241, de 26 de junho de 2014;
 - auxílio transporte, nos termos dos arts. 257 – 263 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007;
 - salário família, quando couber, nos termos dos art. 113 – 119 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007;
 - adicional de nível universitário, quando couber, que é calculado sobre o vencimento-base, de acordo com o disposto no art. 122A da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar n° 281, de 26 de abril de 2018;
 - adicional de incentivo à graduação, quando couber, que é calculado sobre o vencimento-base, de acordo com o disposto no art. 123 da Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar n° 281 de 26 de abril de 2018.
- 1.7.** O candidato nomeado prestará serviços junto a Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo da Administração Municipal.
- 1.8.** O regime de trabalho será o estatutário, sendo o servidor regido pela Lei Complementar n° 181, de 29 de outubro de 2007, e submetido à Lei Complementar n° 182, de 29 de outubro de 2007.
- 1.9.** As atribuições dos cargos de guarda Municipal constam no art. 15 e anexo VII da lei complementar 182/2017 e encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.10.** Cabe à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.
- 1.11.** O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

2.1. A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de 09.12.2019 às 23h59min de 13.01.2020, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a **todos** os requisitos do respectivo cargo.

2.4. Para investidura no cargo, o candidato habilitado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e retificações, se houver, deverá atender cumulativamente os requisitos que seguem:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) ter cadastro de pessoa física- CPF regularizado;

g) ter atendido as condições especiais prescritas na Lei Complementar nº182/2007;

h) possuir **todos** os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo relativos à escolaridade e às demais exigências conforme consta do item 1.2. deste Edital;

i) não registrar antecedentes criminais de qualquer natureza, transitado em julgado ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em exame de saúde para admissão, nos termos da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários, que correrão por conta da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista;

k) não ter sido demitido ou exonerado de cargo público por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;

l) não ter sido demitido de cargo ou emprego da administração municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo do município de Várzea Paulista, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

2.4.1. Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista julgar necessários.

2.4.2. Todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante apresentação de documento(s) original (nais) e de entrega de respectiva(s) cópia(s) deste(s), sendo eliminado deste Concurso Público aquele que não os apresentar e/ou entregar, previamente a posse, na forma e nos prazos determinados quando da convocação para o Curso de Preparação de Guarda Municipal.

2.4.3. O candidato deverá entregar ainda, por ocasião da Investigação Social a documentação definida no capítulo 12, subitem 12.7., deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

2.5. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia 14.01.2020.

CARGOS	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Guarda Municipal de 3ª Classe – Feminino	60,00
Guarda Municipal de 3ª Classe – Masculino	

2.6. Considerando que além deste Edital de Abertura de Inscrições há outros **Editais de Abertura de Inscrições relativos à mesma Prefeitura e que poderá ocorrer aplicação de prova(s) em mesma(s) data(s) da(s) aqui prevista(s), recomenda-se** ao candidato que desejar se inscrever **para mais de um cargo** conforme disposto nesses Editais, **que observe atentamente** as informações relativas à(s) respectiva(s) data(s) de aplicação de prova(s) neste e nos demais Editais, uma vez que o **candidato somente poderá concorrer a um cargo por data e por período de aplicação de prova(s).**

2.6.1. O candidato que efetivar (= pagar) mais de uma inscrição para o mesmo dia e período de aplicação de prova(s), será considerado ausente naquela prova objetiva em que não comparecer, sendo eliminado nesse respectivo cargo e, conseqüentemente do respectivo Concurso a que se referir.

2.7. Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail e o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada, pelo candidato, sempre que se fizer necessário alterar o(s) dado(s) cadastral(ais) e/ou consultar o seu desempenho/situação neste Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;
- i) transmitir os dados da inscrição;
- j) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até 23h59min de 13.01.2020;
- k) imprimir o boleto bancário até 23h59min de 13.01.2020;
- l) efetuar, em qualquer agência bancária **até a data do vencimento constante do boleto bancário**, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais).

2.8. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.9. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após a data do vencimento do boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 2.9.1.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **14.01.2020**.
- 2.10.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.10.1.** Para o pagamento da correspondente taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, até o último dia do período de inscrições.
- 2.10.2.** O boleto bancário deverá ser pago até o dia **14.01.2020**.
- 2.10.3.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.10.4.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.11.** Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da VUNESP.
- 2.11.1.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
- 2.12.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Várzea Paulista não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.13.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de Várzea Paulista e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.13.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.14.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 2.15.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, **exceção** aos candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal nº 181/ 2007 (que dispõe sobre isenção de taxa de inscrição). O procedimento para o candidato requerer isenção de taxa de inscrição consta do Capítulo 3 deste Edital.
- 2.16.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).
- 2.17.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
- 2.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.18.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.19. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral**, deverá proceder à correspondente alteração unicamente pela internet, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato > Meu Cadastro”, clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correspondente correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o item 2.18.1. deste Edital.

2.19.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.19.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 2.19. e 2.19.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.20. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e/ou à Fundação VUNESP o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Não deverá ser enviada, neste momento, à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

2.21. O candidato poderá utilizar, **para fins de inscrição**, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.21.1. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

3 – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato que se sentir amparado pela Lei Complementar Municipal nº 181/2007 e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.046/2010, que dispõem sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos, poderá requerer a correspondente isenção, desde que atenda aos seguintes dispositivos legais que seguem transcritos:

a) dispõe o art. 1º: “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar os doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da Administração Direta, Fundacional e Autárquica, observada a restrição do parágrafo único do artigo. 18 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, que veda o benefício para cargos cuja escolaridade exigida seja a de graduação em curso superior.

b) dispõe o art. 2º: “Para os efeitos desta lei, considerar-se doador de sangue o candidato que comprovar, mediante declaração ou outro documento emitido pela entidade coletora, que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, com a frequência mínima de 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso.”

3.1.1. Considerar-se-á **“doador de sangue”**, para efeito deste Edital, o candidato que *“comprovar, mediante declaração ou outro documento emitido pela entidade coletora, que tenha doado sangue em*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, com a frequência mínima de 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à data limite para inscrição neste Concurso”, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da citada Lei Municipal nº 2046, de 14 de junho de 2010.

3.2. Considerando que além deste Edital de Abertura de Inscrições há outros **Editais de Abertura de Inscrições relativos à mesma Prefeitura e que poderá ocorrer aplicação de prova(s) em mesma(s) data(s) da(s) aqui prevista(s), recomenda-se** ao candidato que desejar se inscrever **para mais de um cargo** conforme disposto nesses Editais, **que observe atentamente** as informações relativas à(s) respectiva(s) data(s) de aplicação de prova(s) neste e nos demais Editais, uma vez que **o candidato somente poderá concorrer a um cargo por data e por período de aplicação de prova(s).**

3.2.1. O candidato que obtiver deferimento em mais de uma solicitação de pagamento de isenção de taxa de inscrição para o mesmo dia e período de aplicação de prova(s), será considerado ausente naquela prova objetiva em que não comparecer, sendo eliminado nesse respectivo cargo e, conseqüentemente do respectivo Concurso a que se referir.

3.3. Para obtenção do benefício de que tratam os itens 3.1. até 3.2. deste Edital, o candidato deverá – **no período das 10 horas de 09.12.2019 às 23h59min de 10.12.2019** – requerer isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos exigidos nas referidas leis, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a)** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
- c)** ler, na íntegra, este Edital de Abertura de Inscrições;
- d)** clicar em “Inscreva-se”;
- e)** informar o e-mail e o CPF;
- f)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada, pelo candidato, sempre que se fizer necessário alterar o(s) dado(s) cadastral(ais) e/ou consultar o seu desempenho/situação neste Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g)** preencher total e corretamente os dados requeridos na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- h)** clicar em “Confirmar a Solicitação”;
- i)** transmitir os dados da “Solicitação”;
- j)** anexar os documentos elencados no item 3.4. deste Edital, enviando-os na forma e no prazo constantes do itens 3.5. e 3.5.2. deste Edital;
- k)** imprimir comprovante/protocolo relativo à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, até 23h59min de **10.12.2019**.

3.4. A **comprovação** do requisito elencado no itens 3.1. e 3.1.1. deste Edital será realizada por meio de **entrega/envio (upload)** de documento(s) expedido(s) pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue, contendo nome do doador, identificação da entidade coletora e as datas em que foram feitas as doações de sangue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 3.5.** Para o envio do(s) documento(s) mencionado(s) nos itens 3.1., 3.1.1. e 3.4. deste Edital o candidato deverá até às **23h59min de 10.12.2019**:
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b)** após o preenchimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do(s) documento(s) por meio digital (upload);
 - b1)** os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.5.1.** Não será(rão) avaliado(s)/considerados o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 3.5.2.** O candidato terá até às **23h59min de 10.12.2019** para anexar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
- 3.5.3.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferentes da especificada nos itens 3.3. até 3.5.2. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 3.6.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como data prevista para divulgação **em 18.12.2019**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente, em 18.12.2019**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.7.** Caso a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 19 e 20.12.2019**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 3.7.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 3.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.8.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como data prevista para divulgação **em 10.01.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente, em 10.01.2020**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.9.** A declaração falsa de dados para fins de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.10.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferida sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e, em consequência, sua inscrição não será efetivada.
- 3.11.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** estará automaticamente inscrito, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.12.** O candidato que tiver a solicitação de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** e/ou o **recurso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

(interposto com base no item 3.7. deste Edital) **indeferido**, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, **até a data do vencimento do boleto**.

3.12.1. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa de inscrição não terá sua inscrição efetivada.

3.12.2. Após o término das inscrições fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4 – DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

4.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, **na ficha de inscrição**, esta opção para fins de utilização em critério de desempate.

4.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.1. deste Edital deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

4.1.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – **no período de inscrições** – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.2. Para o **envio da documentação** referida no item 4.1.2. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento por meio digital (*upload*);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.2.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.2.2. O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

4.2.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.1. até 4.2.2. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.2.4. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

4.2.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.3. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

desconhecimento.

4.4. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.4.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.4. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.5. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5.1. Após o término das inscrições fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato, neste Concurso, com a condição de jurado.

5 – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PRESTAÇÃO/REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS E OU DA SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (CANDIDATA LACTANTE) E/OU DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA

5.1. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PRESTAÇÃO/REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) (itens 5.1. até 5.1.15. deste Edital)

5.1.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – **no ato da inscrição** – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

5.1.2. O candidato que se encontra na situação descrita no item 5.1.1. deste Edital – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições deste Concurso, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato. O laudo médico deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) do candidato, número do CPF do candidato, o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

5.1.3. Para o **envio do laudo** referido na alínea “c”, do item 5.1.2. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.4. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

5.1.5. O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o laudo referido na alínea “c”, do item 5.1.2. deste Edital.

5.1.6. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 5.1.1. até 5.1.5. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5.1.7. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de declarar a condição especial que necessita ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será terá a condição especial preparada/atendida.

5.1.8. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.1.9. A solicitação de “Condição Especial” para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5.1.10. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

5.1.11. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.12. Caso a solicitação relativa a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.1.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.1.12. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.1.14. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitações relativas a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.15. Após o término das inscrições fica proibido qualquer atendimento relativo a condições especiais para a prestação/realização de prova(s).

5.2. DA SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (CANDIDATA LACTANTE) (itens 5.2. até 5.2.8. deste Edital)

5.2.1. A candidata lactante deverá – **no momento da realização da inscrição** – solicitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), bem como informar o nome completo, o RG e o CPF do acompanhante, que deverá ser maior de 18 anos de idade.

5.2.2. A candidata lactante deverá levar – no dia da prestação/realização da(s) prova(s) o acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

5.2.2.1. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, assim como no que se refere à apresentação de documento oficial e original de identificação e ao uso de equipamentos eletrônicos.

5.2.3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

5.2.4. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização de prova(s).

5.2.5. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

5.2.6. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

5.2.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.2.8. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA (itens 5.3.1. até 5.3.29. deste Edital)

5.3.1. Será assegurada ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 181/2007, a reserva de vaga(s) neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas – por cargo em Concurso – para preenchimento do respectivo cargo de inscrição, desde que as atribuições desse cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

5.3.2. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

5.3.3. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo de inscrição, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

5.3.3.1. O **candidato com deficiência, quando de sua inscrição**, deverá observar e obedecer o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II deste Edital.

5.3.3.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 181/2007, concorrerá, **sob sua inteira responsabilidade**, à(s) vaga(s) reservadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

peçoas com deficiência, as que vier(em) a ser reservada(s) a essas peçoas e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

5.3.4. Serão consideradas peçoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.3.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3.6. Para **concorrer como peçoas com deficiência**, o candidato – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar, **no período das 10 horas de 09.12.2019 às 23h59min de 13.01.2020**, o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;

h) especificar na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que apresenta, o CID, **bem como** enviar o(s) documento(s) mencionado(s) no item 5.3.8. deste Edital;

i) declarar, na ficha de inscrição:

i.1. se deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência;

i.2. que possui condições para o pleno exercício de todas as atribuições do respectivo cargo;

i.3. que está ciente das atribuições e das competências comportamentais exigidas para o respectivo cargo pretendido;

j) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

k) enviar documentos conforme consta do item 5.3.8. deste Edital;

l) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição **até às 23h59min de 13.01.2020**.

5.3.6.1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

5.3.7. O(s) candidato(s) que se inscrever(em) como peçoas com deficiência e optarem por concorrer, neste Concurso, com a condição de peçoas com deficiência, poderão requerer prova(s) e/ou condições especiais, dentre os tipos a seguir descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

5.3.7.1. o candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

a) ao candidato **deficiente visual (cego):** serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do **período de inscrições**. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade. Este candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao **candidato com baixa visão:** serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do **período de inscrições**. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28). O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao **candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão):** serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do **período de inscrições**. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

5.3.7.2. o candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Esta necessidade (utilização do aparelho auditivo) deverá constar, expressamente, do parecer/laudo do médico especialista.

5.3.7.3. o candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

5.3.8. Para o **envio do laudo** referido na alínea “k”, do item 5.3.6. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.3.9. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

5.3.10. O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o laudo referido na alínea “k”, do item 5.3.6. deste Edital.

5.3.11. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 5.3.1. até 5.3.10. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

5.3.12. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de se inscrever como pessoa com deficiência e/ou optar por concorrer, neste Concurso, como pessoa com deficiência, ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou não terá a prova especial preparada/atendida e/ou a condição especial preparada/atendida.

5.3.13. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.3.14. A inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5.3.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer, neste Concurso, como pessoa com deficiência, e/ou de não ter preparada/atendida a solicitação de prova especial e/ou de não ter preparada/atendida a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s).

5.3.16. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou da solicitação de prova especial e/ou da solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizada**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3.17. Caso a solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.3.18. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.3.17. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.3.19. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3.20. Após o término das inscrições fica proibida qualquer inclusão de inscrição/participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou de qualquer atendimento relativo a solicitação de prova especial e/ou de qualquer solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s).

5.3.21. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas de Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

5.3.22. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, deverá, obrigatoriamente, submeter-se-á à perícia médica e, se necessário, à junta médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições do cargo, conforme opção feita no momento da inscrição.

5.3.23. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.3.23.1. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no mesmo prazo da solicitação da junta médica.

5.3.24. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.3.25. Não será considerado candidato com deficiência, se a deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.

5.3.26. O candidato em que a deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com as atribuições do cargo, será desclassificado deste Concurso.

5.3.27. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista Definitiva de Classificação Geral, seguida da Lista Definitiva de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência.

5.3.28. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência.

5.3.29. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

6 – DAS FASES

6.1. Conforme disposto no artigo 333 da Lei nº 181/2007, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, este Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1.1. Primeira Fase:

- a) Prova de Capacitação Intelectual (Prova Objetiva)
- b) Teste de Capacitação Física (abrangerá Exame Antropométrico e Prova de Aptidão Física)
- c) avaliação psicológica para porte de arma;
- d) Pesquisa Social sobre o candidato (Investigação Social).

6.1.2. Segunda Fase:

- a) Inspeção de Saúde (com exames complementares) e
- b) Curso de Preparação (que abrangerá o curso de preparação e a avaliação final do curso de preparação).

6.2. A(s) fase(s), a(s) prova(s) e a(s) avaliação(ções) estão assim composta(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CARGOS	FASES	PROVAS/AVALIAÇÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Guarda Municipal (3ª Classe) Feminino e Guarda Municipal (3ª Classe) Masculino	1ª Fase	Objetiva	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
		Exame Antropométrico (aferição de altura) e Prova de Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital.	
		Avaliação Psicológica para Porte de Arma	Conforme critérios estabelecidos no Capítulo 11 deste Edital.	
		Pesquisa Social/Investigação Social	Conforme critérios estabelecidos no Capítulo 12 deste Edital.	
	2ª Fase	Inspeção de Saúde (com exames complementares)	Conforme critérios estabelecidos no Capítulo 14 deste Edital.	
		Curso de Preparação e Avaliação final do Curso de Preparação	Conforme critérios estabelecidos no Capítulo 14 deste Edital.	

6.3. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo. Esta prova será realizada nos termos do que consta do Capítulo 7 e 8 deste Edital.

6.4. O exame antropométrico e prova de aptidão física – de caráter eminentemente eliminatório – visa a aferição de altura do candidato, bem como avaliar o seu condicionamento físico, de acordo com as atribuições do cargo. Este exame será realizado nos termos do que consta do Capítulo 10 deste Edital.

6.5. A avaliação psicológica específica para concessão de porte de arma – de caráter eminentemente eliminatório – visa identificar características de personalidade e habilidades cognitivas, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme perfil psicológico constante do Anexo IV deste Edital. Esta avaliação será realizada nos termos do que consta do Capítulo 11 deste Edital.

6.6. A investigação social – de caráter eminentemente eliminatório – consistirá de investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral. Esta investigação será realizada nos termos do que consta do Capítulo 12 deste Edital.

6.7. A inspeção de saúde (com exames complementares) – de caráter eminentemente eliminatório – será composto de exames diversos e de teste toxicológico. Este exame será realizado nos termos do que consta do Capítulo 14 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

6.8. O Curso de Preparação, assim como a Avaliação Final do Curso de Preparação – de caráter eminentemente eliminatório – será realizado nos termos do que consta do Capítulo 14 deste Edital.

7 – DA PRESTAÇÃO DE TODAS AS FASES / PROVAS / AVALIAÇÕES

7.1. As provas/avaliações serão aplicadas nas seguintes cidades:

- a) a objetiva, a inspeção de saúde (com exames complementares) e o curso de formação: na cidade de Várzea Paulista/SP;
- b) o exame antropométrico e teste de aptidão física, a avaliação psicológica e a investigação social:
 - b.1.** se decorrente de classificação na fase imediatamente anterior: na cidade de Várzea Paulista/SP;
 - b.2.** se decorrente de cumprimento de liminar e/ou de antecipação de tutela e/ou de decisão judicial: na cidade de São Paulo/SP.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação de provas/avaliações na cidade de Várzea Paulista/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

7.2. A convocação para a realização das provas/avaliações deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato poderá, ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP.
- c) como complemento à publicação constante no Diário Oficial do Estado de São Paulo será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do candidato”, a partir dessa publicação, a informação relativa à data de realização de provas/avaliações. Nessa informação serão indicados: a data, o horário e o local de realização da respectiva prova/avaliação.

7.3. O candidato somente poderá realizar as respectivas provas/avaliações na data, no horário, na turma, na sala e no local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. O candidato não poderá, ainda, alegar quaisquer desconhecimento sobre a realização de prova/avaliação como justificativa de sua ausência.

7.3.1. O não comparecimento à prova/avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.4. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não se responsabilizam por informações que não possam ser eventualmente enviadas ao candidato à vista de fornecimento (no momento da inscrição) de dados incorretos e/ou incompletos, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável **sempre** consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.4.1. As comunicações eventualmente feitas por intermédio de e-mail são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme disposto nos itens 7.2. e 7.2.1. deste Edital. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o respectivo Edital de Convocação para as provas/avaliações.

7.4.2. O candidato que não constar do respectivo edital de convocação para a prova/avaliação ou aquele com dúvida(s) relativa(s) à data, ao horário e/ou ao local de sua realização, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – FALE CONOSCO”, com a especificação deste Concurso Público, para verificar o ocorrido.

7.5. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a realização da prova/avaliação ou no cadastro de inscritos para este Concurso, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

7.5.1. Na ocorrência da hipótese prevista no item 7.5. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, **no dia da aplicação da primeira prova deste Concurso**, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

7.5.2. A inclusão de que trata os itens 7.5. e 7.5.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. O candidato deverá comparecer ao respectivo local designado para as provas/avaliações, conforme constar do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição (**somente** se seu nome não constar do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos deste Concurso Público).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 7.6.1.** Somente será admitido na sala ou no local de provas/avaliações o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 7.6.2.** O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposto na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital, não realizará a respectiva prova/avaliação, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 7.6.3.** A identificação especial será exigida, do candidato naquele documento de identificação que gere dúvidas quanto à sua fisionomia, ou quanto à sua assinatura, ou quanto à sua própria identificação ou quando o documento se encontre em má condição de conservação.
- 7.6.4.** Não serão aceitos – **para efeito de identificação, no dia das provas/avaliações** – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 7.7.** Não será admitido na sala ou no local de provas/avaliações o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 7.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas/avaliações fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido, nem repetição de prova ou fase.
- 7.9.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas/avaliações sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas/avaliações em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas/avaliações.
- 7.11.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas/avaliações.
- 7.12.** Durante as provas/avaliações não será permitido ao candidato:
- a)** o uso de óculos escuros, de boné, de chapéu, de gorro, de lenço que cubra seu rosto, de fone de ouvido, de protetor auricular;
 - b)** fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio (de qualquer espécie), controle de alarme de carro, *pendrive*, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c)** realizar qualquer espécie de consulta;
 - d)** comunicar-se entre os candidatos ou com pessoas estranhas, seja oralmente ou por escrito;
 - e)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - f)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - g)** a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas.
- 7.12.1.** O descumprimento do disposto no item 7.12. deste Edital implicará em eliminação do candidato deste Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

7.13. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá **antes do início das provas/avaliações:**

- a)** desligá-lo;
- b)** retirar sua bateria (se possível);
- c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas/avaliações;
- d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc);
- e)** todos esses materiais deverão permanecer – durante todo o período de permanência do candidato no local de provas/avaliações – dentro dessa embalagem, que deverá, também, permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas/avaliações;
- f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas/avaliações.

7.13.1. É aconselhável que o candidato retire a bateria do(s) celular(es), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.13.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser eliminado deste Concurso Público.

7.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão ou embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término das provas/avaliações.

7.13.4. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas/avaliações não levar quaisquer dos materiais e/ou aparelhos eletrônicos. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos/objetos estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação do candidato, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, bem como ser acomodadas, no chão ou embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término das provas/avaliações.

7.13.5. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de provas/avaliações, nem por danos neles causados.

7.14. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, na lista de presença, durante a realização das provas/avaliações.

7.15. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas/avaliações, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação das provas/avaliações.

7.16. Excetuada a situação prevista no Capítulo 5 (itens 5.2. até 5.2.8. deste Edital), não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/avaliações, seja qual for o motivo alegado, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 7.17.** Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas deste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas/avaliações.
- 7.18.** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** não comparecer às provas/avaliações conforme convocação **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizada**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, seja qual for o motivo alegado;
 - b)** apresentar-se após o horário de fechamento de portões e/ou fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c)** não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital;
 - d)** recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
 - e)** ausentar-se, durante o processo de aplicação, da sala ou do local de provas/avaliações:
 - e.1.** momentaneamente: sem o acompanhamento do(a) fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus percentes pessoais;
 - e.2.** definitivamente: antes do tempo mínimo de permanência do(s) respectivamente previsto(s) neste Edital;
 - f)** estiver, no local de provas/avaliações, portando, após o início da(s) respectiva(s) provas/avaliações, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 7.13. e suas alíneas e/ou ao item 7.13.1. deste Edital;
 - g)** for surpreendido:
 - g.1.** usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros;
 - g.2.** em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas/avaliações (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);
 - h)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou fora dos meios permitidos neste Edital;
 - i)** lançar meios ilícitos para a realização das provas/avaliações;
 - j)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo ou qualquer outro material de aplicação de outras provas/avaliações fornecidos pela Fundação VUNESP;
 - k)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- l) durante o processo de aplicação de provas/avaliações, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;
 - n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
 - o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas/avaliações, das provas/avaliações e/ou de seus participantes;
 - p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato;
 - q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a sua preparação ou realização das provas/avaliações;
 - r) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas/avaliações ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes no(s) local(is) de provas/avaliações;
 - s) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas/avaliações;
 - t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas/avaliações as demais orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;
 - u) retirar-se do local:
 - u.1.) da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência;
 - u.2.) de outra(s) prova(s)/avaliações: sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.
 - v) que for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova/avaliação portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia.
- 7.19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova/avaliação.

8 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 29 de março de 2020**, na Cidade de Várzea Paulista/SP, no período da tarde.
- 8.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 8.2.1. A prova objetiva terá a duração de 3 horas.
- 8.3. O edital de convocação para a realização da prova objetiva (contendo data, horário/turma, sala e local) será **publicado** oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.3.1. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, no que couber, bem como cumprir o disposto no Capítulo 7 deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 8.4.** O não comparecimento à prova objetiva, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.5.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
- 8.6.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 75% de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 8.7.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.
- 8.8.** No ato de realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- a)** a folha de respostas (personalizada com nome e dados cadastrais do candidato);
 - b)** o caderno da prova.
- 8.9.** Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes na folha de respostas e no caderno de questões, especialmente, seus dados pessoais e sua opção de cargo.
- 8.9.1.** Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.10.** Na prova objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com **caneta de tinta preta**, assinando essa folha somente no campo apropriado.
- 8.10.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
- 8.11.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 8.11.1.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a participação na prova e/ou transcrição das respostas, salvo hipótese em que o tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para o uso de fiscal transcritor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá indicar/ditar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 8.12.** Na folha de respostas:
- a)** não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
 - b)** não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
 - c)** os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.13.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

8.14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.14.1. Ao final dessa prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo.

8.15. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “Área do Candidato” – “PROVA”, na página deste Concurso Público, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua aplicação.

8.16. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **divulgação**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, no link “Editais e Comunicados”, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.2. Será considerado habilitado para a realização do exame antropométrico e da prova aptidão física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, bem como esteja dentre os mais bem classificados. Os candidatos serão classificados – por cargo – em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota da prova objetiva, sendo uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, e uma especial, com a relação, apenas, dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, a saber:

Cargos	Quantidade de candidatos a serem convocados	
	Candidatos que concorrem na ampla concorrência	Candidatos que concorrem como pessoas com deficiência
Guarda Municipal (3ª Classe)–Feminino	90	5
Guarda Municipal (3ª Classe)–Masculino	210	20

9.2.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

tabela do item 9.2. deste Edital serão convocados para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física.

9.3. O resultado da prova objetiva será divulgado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser publicado – para cada cargo em concurso – no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **divulgado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará, ainda, a sua **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

9.3.1. O resultado fornecerá:

9.3.1.1. para os candidatos considerados **habilitados na prova objetiva** serão elaboradas duas listas, sendo *uma*, **especial** (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra*, **geral** (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência). Cada um dessas listas figurará em ordem alfabética, contendo: nomes; seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; seus respectivos desempenhos nas disciplinas que compõem a prova objetiva e suas respectivas classificações na prova objetiva; e

9.3.1.2. para os candidatos considerados **inabilitados na prova objetiva** serão elaboradas duas listas, sendo *uma*, **especial** (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra*, **geral** (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência). Cada uma dessas listas figurará em ordem de número de inscrição, contendo: números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação e seus respectivos desempenhos nas disciplinas que compõem a prova objetiva.

9.3.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na prova objetiva (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).

9.3.3. Serão eliminados deste Concurso:

a) os candidatos ausentes na prova objetiva;

b) os candidatos que não forem habilitados na exata forma disposta nos itens 9.2. e 9.2.1. deste Edital.

9.4. O candidato poderá recorrer do resultado da prova objetiva por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 17 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

10 – DA REALIZAÇÃO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. O exame antropométrico e a prova de aptidão física serão aplicados aos candidatos habilitados na prova objetiva em conformidade com os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.

10.2. O edital de convocação para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física (contendo data, horário/turma, sala e local) será **publicado** oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **disponibilizado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

espécie de desconhecimento.

10.2.1. Para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física, o candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, no que couber, bem como cumprir o disposto no **Capítulo 7 deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

10.2.2. O não comparecimento ao exame antropométrico e prova de aptidão física, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.3. Na data da realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos documentos de identificação conforme consta da alínea “b”, do item 7.6. deste Edital. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “b” do item 7.6. deste Edital, não realizará o exame antropométrico e a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

b) assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local dessa prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determina a alínea “c”, deste item, deste Edital;

c) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação deste exame antropométrico e da prova de aptidão física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está “apto” para realizar a prova de aptidão física para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no Anexo III deste Edital;

10.3.1. O atestado médico – **de caráter eminentemente eliminatório** – comprova as condições de saúde do candidato para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física.

10.3.1.1. O atestado médico **NÃO** poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução do(s) teste(s) de aptidão física proposto(s) no presente Edital. Portanto, o texto do atestado médico deve ser claro quanto à autorização do médico, ao candidato, para realizar a prova de aptidão física.

10.3.2. O candidato que não atender ao disposto na alínea “c”, do item 10.3. e/ou o item 10.3.1.1. deste Edital, não realizará o exame antropométrico e a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso.

10.4. Para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física:

a) o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente vestindo calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas;

b) recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

10.4.1. O aquecimento e a preparação para o exame antropométrico e prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

10.5. A **aferição de altura** será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida no item 1.2. deste Edital, ficará impedido da realização dos testes da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

10.5.1. O exame antropométrico – **de caráter eminentemente eliminatório** – terá o resultado expresso pelo conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.5.2. O candidato considerado “INAPTO no exame antropométrico” será eliminado deste Concurso.

10.6. O candidato que não atender aos itens 10.1. até 10.5. deste Edital, não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

10.7. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de aptidão física e/ou alterar a data de sua aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

10.8. Na aplicação da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.9. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do exame antropométrico e da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

10.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.11. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

10.11.1. para as candidatas do cargo de **Guarda Municipal – Feminino**:

10.11.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção...”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

10.11.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

10.11.1.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

10.11.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

10.11.2. para os candidatos do cargo de **Guarda Municipal – Masculino:**

10.11.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.
- e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

10.11.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

10.11.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

10.11.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

10.12. A prova de aptidão física terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das tabelas de pontuação constantes, respectivamente, do item 10.18., alíneas “a” e “b”, deste Edital.

10.13. A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

10.14. Da avaliação desta prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.15. Para ser considerado “APTO” na prova de aptidão física o candidato deverá obter:

a) no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos respectivos itens 10.11.1.1. até 10.11.1.4. deste Edital (para o cargo de **Guarda Municipal – Feminino**) ou nos itens 10.11.2.1. até 10.11.2.4. deste Edital (para o cargo de **Guarda Municipal – Masculino**);

b) perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.

10.16. Será considerado “inapto” o candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos nos respectivos itens 10.11.1.1. até 10.11.1.4. deste Edital (para o cargo de **Guarda Municipal – Feminino**) ou nos itens 10.11.2.1. até 10.11.2.4. deste Edital (para o cargo de **Guarda Municipal – Masculino**); independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

10.17. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

a) para o cargo de **Guarda Municipal – Feminino:**

TABELA 1 – AVALIAÇÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – FEMININO							
TESTES				IDADE/PONTOS			
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
6	12	11"00	1300 m	0	0	0	0
8	14	10"75	1400 m	0	0	0	10
10	16	10"50	1500 m	0	0	10	20
12	18	10"25	1600 m	0	10	20	30
14	20	10"00	1700 m	10	20	30	40
16	22	9"75	1800 m	20	30	40	50
18	24	9"50	1900 m	30	40	50	60
20	26	9"25	2000 m	40	50	60	70
22	28	9"00	2100 m	50	60	70	80
24	30	8"75	2200 m	60	70	80	90
26	32	8"50	2300 m	70	80	90	100
28	34	8"25	2400 m	80	90	100	100
30	36	8"00	2500 m	90	100	100	100
32	38	7"75	2600 m	100	100	100	100

b) para o cargo de **Guarda Municipal - Masculino:**

TABELA 2 – AVALIAÇÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO							
TESTES				IDADE/PONTOS			
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
6	16	9"75	1600 m	0	0	0	0
8	18	9"50	1700 m	0	0	0	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

10	20	9"25	1800 m	0	0	10	20
12	22	9"00	1900 m	0	10	20	30
14	24	8"75	2000 m	10	20	30	40
16	26	8"50	2100 m	20	30	40	50
18	28	8"25	2200 m	30	40	50	60
20	30	8"00	2300 m	40	50	60	70
22	32	7"75	2400 m	50	60	70	80
24	34	7"50	2500 m	60	70	80	90
26	36	7"25	2600 m	70	80	90	100
28	38	7"00	2700 m	80	90	100	100
30	40	6"75	2800 m	90	100	100	100
32	42	6"50	2900 m	100	100	100	100

10.18. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, nas tabelas de pontuação constantes, respectivamente, do item 10.17., alíneas "a" e "b", deste Edital.

10.19. A interpolação de pontos, em relação às tabelas de pontuação constantes, respectivamente, do item 10.17., alíneas "a" e "b", deste Edital, será feita da seguinte forma:

- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

10.20. O resultado do exame antropométrico e da prova de aptidão física será divulgado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser **publicado** – para **cada cargo em concurso** – no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **divulgado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará, ainda, a sua **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

10.20.1. O resultado fornecerá (em listas gerais e/ou listas especiais):

a) lista nominal dos candidatos considerados "APTOS" no exame antropométrico e na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e o(s) desempenho(s) e a(s) nota(s) no(s) teste(s) da prova de aptidão física;

b) lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" no exame antropométrico e na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, o(s) respectivo(s) motivo(s) de sua inaptidão (altura e/ou no atestado médico), seus números de documento de identificação e o(s) desempenho(s) e a(s) nota(s) no(s) teste(s) da prova de aptidão física.

10.20.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos no exame antropométrico e da prova de aptidão física (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).

10.20.3. Os candidatos ausentes e aqueles considerados "inaptos" no exame antropométrico e da prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

de aptidão física serão eliminados deste Concurso.

10.20.4. Somente os candidatos considerados APTOS no exame antropométrico e na prova de aptidão física serão convocados para a realização da inspeção de saúde (com exames complementares) e para a realização da avaliação psicológica.

10.21. O candidato poderá recorrer do resultado do exame antropométrico e na prova de aptidão física por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 17 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

11 – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Somente serão convocados para a realização da avaliação psicológica os candidatos considerados aptos no exame antropométrico e na prova de aptidão física.

11.1.1. A responsabilidade pela **Avaliação Psicológica** é da FUNDAÇÃO VUNESP

11.2. O(s) edital(is) de convocação para a realização da avaliação psicológica (contendo data, horário/turma, sala e local) será **publicado** oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.2.1. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, no que couber, bem como cumprir o disposto no **Capítulo 7 deste Edital**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. Para a **realização da avaliação psicológica**, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto na alínea “b”, do item 7.6., deste Edital. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto neste item, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

11.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de aplicação desta prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.3.2. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

11.4. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala da avaliação psicológica sem o acompanhamento do fiscal.

11.5. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

11.6. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

11.7. A avaliação psicológica para porte de arma – de caráter eminentemente eliminatório consistirá na aplicação de instrumentos e metodologias que possibilitam avaliar as características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

atuação, incluindo condições necessárias para o manuseio de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme os critérios da avaliação psicológica e perfil psicológico estabelecido, compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

11.7.1. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho adequado enquanto ocupante do cargo a que se destina este Concurso.

11.7.2. O rol de características a serem verificadas (perfil psicológico) consta do Anexo IV deste Edital.

11.8. A avaliação psicológica será norteadada pela legislação federal específica; pelas regras do Conselho Federal de Psicologia, do Conselho Regional de Psicologia e da Polícia Federal e, quando for o caso e desde que não conflita com a determinação dos órgãos citados, dos entes deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura das inscrições.

11.9. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

11.9.1. O rol de características a serem verificadas (perfil psicológico) consta do Anexo IV deste Edital.

11.10. A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais e às regras para o manuseio de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do cargo.

11.11. A escolha dos instrumentos e metodologia da avaliação será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo, conforme as características, descrição e dimensão relacionada ao cargo do certame.

11.12. Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo.

11.13. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o manuseio de arma de fogo.

11.14. A avaliação psicológica é de caráter eliminatória e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido, em vigor na Guarda Civil Municipal de Várzea Paulista.

11.15. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", os quais significam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

a) “APTO”: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da aptidão psicológica, o perfil psicológico (Anexo IV deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do respectivo cargo, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;

b) “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da aptidão psicológica, o perfil psicológico (Anexo IV deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do respectivo cargo, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital.;

11.15.1. Para ser "Apto" ao cargo o candidato deverá apresentar resultados a partir dos níveis medianos (resultados classificados na Média ou Média Superior, bem como resultado Superior, obtidos nos instrumentos aplicados na avaliação psicológica) tanto nas habilidades cognitivas quanto intelectuais. Em relação às características de personalidade serão considerados os resultados quantitativos e qualitativos dos testes utilizados, com base nos indicadores e critérios de cada teste definidos em Manuais específicos.

11.15.2. Para ser recomendado ao cargo e, portanto, considerado “APTO”, o candidato deverá apresentar resultados a partir dos níveis medianos tanto nas habilidades cognitivas/intelectuais quanto nas características gerais emocionais e de personalidade.

11.15.3. Visando uma avaliação uniforme, os critérios serão objetivos, sendo uma avaliação global de todos os testes psicológicos, considerando todas as respostas dos candidatos na avaliação psicológica, sendo utilizada a padronização prevista nos manuais específicos de cada instrumento psicométrico.

11.15.4. APTO, significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme perfil psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo IV) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

11.15.5. INAPTO, significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme perfil psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo IV) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do Anexo I deste Edital. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

11.16. Conforme normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, será publicada a relação dos candidatos “aptos” e, somente o número de inscrição dos candidatos “inaptos” na avaliação psicológica, no Diário Oficial do Estado e, **disponibilizada**, como como, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a disponibilizar em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos neste Concurso (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 11.17.** A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.
- 11.18.** Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado "entrevista devolutiva", para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Estado.
- 11.18.1.** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito deste Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.
- 11.19.** Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia/São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da "entrevista devolutiva", pelo profissional responsável pela aplicação dessa avaliação, na cidade de Várzea Paulista, em data, horário e local predeterminados no respectivo edital de convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado para o cumprimento desse procedimento. Esse edital de convocação poderá ser disponibilizado, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 11.20.** Para o cumprimento do procedimento denominado "entrevista devolutiva", o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário, conforme constar do respectivo Edital de Convocação, munido do original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "b", do item 7.6., deste Edital. A realização do procedimento da "entrevista devolutiva" não altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 11.21.** A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme constar do respectivo Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado e, também, disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo relativo ao resultado da avaliação psicológica.
- 11.21.1.** No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptidão", o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portanto o registro original válido do Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.
- 11.21.2.** No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptidão", o candidato que comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

11.21.3. Para todos os candidatos considerados “inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 17 – DOS RECURSOS do presente edital.

11.21.4. A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

11.21.5. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausente e aqueles considerados “inaptos” estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

11.22. O resultado da avaliação psicológica será divulgado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser **publicado** – para **cada cargo em concurso** – na Imprensa Oficial do Município e **divulgado**, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a sua **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

11.22.1. O resultado fornecerá (em listas gerais e/ou listas especiais):

a) lista nominal dos candidatos considerados, “APTOS” na avaliação psicológica, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e seus números de documento de identificação;

b) lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação psicológica, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição.

11.22.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na avaliação psicológica (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).

11.22.3. Os candidatos ausentes e aqueles considerados “inaptos”, na avaliação psicológica prevista neste capítulo serão eliminados deste Concurso.

11.23. O candidato poderá recorrer do resultado avaliação psicológica na forma disciplinada no Capítulo 17 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

12 – DA REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Todos candidatos considerados “aptos” na avaliação psicológica serão convocados para a realização da investigação social.

12.2. A investigação social será realizada por Equipe Técnica da Fundação VUNESP. Essa investigação social tem por finalidade averiguar e apurar, na vida pregressa do candidato, dados sobre sua conduta quer seja social, moral, profissional, escolar, familiar e civil, comprovando o atendimento dos requisitos exigidos para o cargo de Guarda Municipal e impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Várzea Paulista.

- 12.2.1.** O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações fornecidas/apresentadas.
- 12.2.2.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados e fatos, bem como dos documentos por ele entregues na investigação social, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua “inaptidão” na investigação social e, conseqüentemente, em eliminação deste Concurso.
- 12.2.3.** A Equipe Técnica da Fundação VUNESP consultará a Guarda Municipal de Várzea Paulista visando obter registros e informações sobre os candidatos para subsidiar a Inspeção Social, sem prejuízo de outras ações pertinentes.
- 12.3.** A investigação verificará a conduta, que deverá ser irrepreensível, e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Guarda Municipal.
- 12.3.1.** Na investigação social o candidato terá o resultado definido por meio dos conceitos “APTO” ou “INAPTO”, conforme descrição:
- a) “APTO”: significa que o candidato comprovou conduta irrepreensível e idoneidade moral necessárias ao desempenho do respectivo cargo;
- b) “INAPTO”: significa que o candidato **NÃO** comprovou conduta irrepreensível e idoneidade moral necessárias ao desempenho do respectivo cargo.
- 12.4.** Nenhum candidato “inapto” na investigação social será submetido à nova investigação social neste Concurso Público.
- 12.5.** A investigação social será realizada de forma metodizada e padronizada, visando garantir a mesma abordagem a todos os candidatos.
- 12.6.** O edital de convocação para a realização da investigação social (contendo data, horário/turma, sala e local) será **publicado** oportunamente no Diário Oficial do Estado e **disponibilizado**, na Imprensa Oficial do Município como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.6.1.** Para a realização da investigação social, o candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, no que couber, bem como cumprir o disposto no **Capítulo 7 deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**
- 12.7.** Na **data de aplicação da investigação social** o candidato deverá comparecer, com, pelo menos 60 (sessenta minutos) de antecedência do respectivo horário constante do edital de convocação, munido de **original de um** dos documentos de identificação elencados na **alínea “b”, do item 7.6., deste Edital.** Nessa oportunidade deverá:
- 12.7.1. preencher**, de próprio punho, o “Formulário para Investigação Social” que lhe será entregue no local. Esse “Formulário” estará personalizado com os dados cadastrais do candidato;
- 12.7.2. entregar**, ao fiscal de sala, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros e datada (de forma digital) com, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de realização desta investigação social. Após a entrega, pelo candidato, do “Formulário para Investigação Social” totalmente preenchido, o fiscal de sala colará essa foto ao referido “Formulário” desse candidato;
- 12.7.3. entregar** 1 (uma) cópia autenticada (em cartório) e legível dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação emitida posteriormente à Lei Federal nº 9.503/97;

b) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (**somente** para candidatos do sexo masculino);

c) Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Os candidatos que concluíram o ensino médio por meio de cursos presenciais ou à distância deverão entregar Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Educação do próprio Estado ou da instituição escolar em que foi realizado;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Certidão de Prontuário de CNH, emitida nos últimos 60 dias que antecedem a data de realização desta investigação social;

f) Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;

12.7.4. entregar, em original, as certidões/atestados elencados nos itens 12.7.4.1. a 12.7.4.4. deste Edital e que deverão ter sido emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data relativa à convocação do candidato para a realização desta investigação social:

12.7.4.1. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

12.7.4.2. Atestado de Antecedentes Criminais, da cidade/município da jurisdição onde o candidato reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual, ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

e) da Justiça Eleitoral.

12.7.4.3. Certidão (este documento será exigido **somente** do candidato que é servidor público municipal, estadual ou federal ou de suas autarquias ou militar) expedida pelos respectivos órgãos públicos, informando:

a) sua atual situação disciplinar ou comportamento;

b) se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

c) se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

d) punições sofridas;

12.7.4.4. Certidão (este documento será exigido **somente** do candidato que foi servidor público municipal, estadual ou federal ou de suas autarquias ou militar) expedida pelos respectivos órgãos públicos em que trabalhou, informando:

a) comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;

b) se respondeu processo administrativo;

c) se respondeu processo disciplinar;

d) punições sofridas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

12.8. O fiscal de sala, que será meramente receptor da documentação entregue pelo candidato na data da aplicação da investigação social, relacionará – na “Planilha de Entrega de Documentos da Investigação Social – quais documentos foram entregues pelo candidato, sendo de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica da Fundação VUNESP a análise e avaliação de todos documentos.

12.8.1. O candidato deverá conferir os respectivos apontamentos realizados pelo fiscal, bem como deverá apor, nessa mesma Planilha, a sua assinatura, corroborando os apontamentos realizados pelo fiscal.

12.8.2. Após a assinatura do candidato nessa “Planilha”, essa, juntamente com os documentos e certidões entregues pelo candidato, serão acondicionados em envelope (que conterà etiqueta com os dados cadastrais/pessoais do candidato), que deverá ser lacrado com as rubricas do candidato e do fiscal.

12.8.3. Somente a Comissão Técnica da Fundação VUNESP poderá deslacrar referido envelope para proceder à análise dos documentos/certidões.

12.8.4. A Comissão Técnica da Fundação VUNESP:

a) analisará os documentos e as certidões entregues pelo candidato à luz das informações fornecidas/apresentadas pelo candidato no “Formulário para Investigação Social”;

b) realizará pesquisas e diligências necessárias à apuração da autenticidade dos documentos e das certidões entregues pelo candidato;

c) avaliará esses documentos/certidões; e

d) concluirá a investigação social, nos termos do disposto no item 12.3.1. deste Edital.

12.9. A investigação social é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

12.9.1. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista que tem como atividades/atribuições a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações municipais dentre outras que estão elencadas no Anexo I deste Edital.

12.10. A investigação social tem por finalidade identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.11. Irregularidades na documentação entregue na investigação social, ainda que verificadas posteriormente, e/ou a não entrega de documentos na data determinada e/ou o não comparecimento na data estipulada e/ou entrega de documentos que não correspondam ao exigido na investigação social, implicarão em “inaptidão” do candidato na investigação social e, conseqüentemente, em sua eliminação deste Concurso.

12.12. O parecer da Comissão Técnica da Fundação VUNESP relativo à avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade revelará a aptidão ou a inaptidão do candidato na investigação social.

12.13. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de investigação social que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, o próprio candidato autorizará e isentará – no “Formulário para Investigação Social” a ser preenchido de próprio punho pelo candidato – as pessoas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa de qualquer responsabilidade, cabendo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Comissão Técnica da Fundação VUNESP resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos.

12.14. Não será aceita, **suplementarmente**, informação(ções) e/ou entrega(s) de documentos relativos à investigação social após a sua aplicação.

12.15. Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital de convocação para a sua realização de acordo com o disposto no item 12.6. deste Edital.

12.17. O resultado da investigação social será divulgado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser **publicado – para cada cargo em concurso –** na Imprensa Oficial do Município e **divulgado**, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

12.17.1. O resultado fornecerá (em listas gerais e/ou listas especiais):

a) lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na investigação social, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e seus números de documento de identificação;

b) lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na investigação social, contendo, ainda, seus respectivos números de documento de identificação.

12.17.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na investigação social. O acesso a esse resultado será unicamente disponibilizado ao candidato (“Área do candidato”) por meio do link respectivo e mediante uso de senha pessoal cadastrada no momento de sua inscrição.

12.17.3. Os candidatos ausentes e aqueles considerados “inaptos” na investigação social serão eliminados deste Concurso.

12.18. O candidato poderá recorrer do resultado da investigação social por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 17 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO RELATIVA À 1ª FASE DESTE CONCURSO

13.1. Para constar da **classificação relativa à 1ª Fase deste Concurso** o candidato terá que ser considerado habilitado em todas as provas e avaliações desta Fase (prova objetiva, exame antropométrico e prova de aptidão física, inspeção de saúde (com exames complementares), avaliação psicológica e investigação social). A nota final do candidato habilitado na 1ª Fase deste Concurso corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

13.2. Os candidatos habilitados na 1ª Fase deste Concurso serão classificados em ordem decrescente da nota final – **por cargo** – em duas listas (a **geral**, que conterà todos os candidatos habilitados nesta 1ª Fase, tanto os candidatos que concorrem na ampla concorrência, como os que concorrem como pessoas com deficiência e a **especial**, que conterà somente os candidatos habilitados nesta 1ª Fase e que concorrem como pessoas com deficiência).

13.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos prevalecerão os seguintes critérios de desempate:

a) o que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- b) o que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) o que tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade que sejam seus dependentes;
- d) o que tiver mais idade;
- e) o que tiver efetivamente comprovado – nos termos do que consta do Capítulo 2 deste Edital – ter exercido a função de jurado.

13.4 O critério mencionado na alínea "c", do item 13.3., deste Edital, será aplicado com base na informação fornecida pelo candidato no **momento de sua inscrição para este Concurso**.

13.5. A aprovação e a classificação final dos candidatos remanescentes da lista de classificados geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.6. O candidato poderá recorrer do resultado da classificação relativa à 1ª Fase deste Concurso por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 17 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

14 – DA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DESTES CONCURSO (INSPEÇÃO DE SAÚDE, CURSO DE PREPARAÇÃO E SUA AVALIAÇÃO)

14.1. Os candidatos, depois de habilitados na 1ª Fase deste Concurso Público, serão chamados à matrícula, observando-se a ordem de classificação, para preenchimento do número de vagas oferecidas no curso de preparação de guarda municipal.

14.1.1. A responsabilidade pela realização da **2ª Fase é exclusiva da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista**, podendo ser executada direta ou indiretamente por ela, mediante contratação de terceiros.

14.2. Serão convocados para a 2ª Fase deste Concurso os candidatos aprovados e Classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

14.2.1. O número de convocados para a 2ª Fase poderá ser ampliado, a critério da Administração Municipal em razão da autorização para abertura de novas vagas, além daquelas ofertadas neste certame.

14.2.2. Aos candidatos que excederem a lista de chamada para a matrícula no curso de preparação não caberá nenhum recurso que não esteja previsto em lei e no edital do certame.

14.3. Dentro do Prazo de Validade do Concurso outros candidatos poderão ser convocados para a 2ª Fase, mediante a realização de novos Cursos de Preparação de Guarda Municipal, respeitando a ordem de classificação na primeira fase.

14.4. Os Candidatos convocados para a 2ª Fase deverão formalizar interesse em dar continuidade a sua participação neste Concurso Público, firmando Termo de Ciência e Compromisso para matrícula no Curso Preparatório, assim como autorização para realização da Inspeção de Saúde, a qual se dará previamente ao início do Curso de Preparação, nos termos do disposto neste Capítulo.

14.4.1. Não será considerado matriculado no Curso Preparatório e por consequência serão eliminados deste Concurso os candidatos que se enquadrarem em ao menos uma das situações abaixo:

- a) não comparecer para formalização do interesse em participar da 2ª Fase deste Concurso, que trata-se de Curso Preparatório precedido de Inspeção de Saúde, na data, horário, local e em conformidade com os demais termos estabelecidos no Edital de Convocação;
- b) Não formalizar o interesse na Matrícula no Curso Preparatório mediante assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, nos termos da alínea "a" deste item.
- c) não realizar a entrega de todos os documentos previstos no item 2.4 deste Edital na data para qual for



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

convocado nos termos da alínea “a” deste item;

d) não atender outras especificações contidas nos Editais de Convocação para qualquer das avaliações/etapas da 2ª Fase deste Concurso Público que ocorrer previamente ao Curso de Preparação;

e) não comparecer nas datas e horários determinados para a Inspeção de Saúde ou para os exames complementares ou ainda não autorizar a realização dos mesmos;

f) for considerado “INAPTO” na Inspeção de Saúde.

14.5. A Inspeção de Saúde será agendada, seguindo a ordem de classificação na 1ª Fase, de maneira impessoal e sequencial, ao candidato que tiver formalizado seu interesse em participar do Curso Preparatório.

14.5.1. O Agendamento da Inspeção de Saúde e dos Exames Complementares será de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho e não será permitido ao candidato optar por datas, horários e locais, sendo estes definidos exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

14.5.2. As datas e horários para realização da Inspeção de Saúde serão atribuídas aos candidatos respeitando a ordem de classificação e de forma sequencial dentre as datas e horários disponibilizados para esta finalidade.

14.6. A Inspeção de Saúde, com exames complementares, será realizada conforme disposto neste Capítulo e subitens que seguem:

14.6.2. Os candidatos convocados para a 2ª Fase deste Certame que formalizarem interesse em participar do Curso Preparatório, nos termos do item 14.4 serão submetidos a Inspeção de Saúde (com exames complementares), previamente a realização do Curso Preparatório.

14.6.3. A inspeção de saúde (com exames complementares) objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso preparatório e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

14.6.4. A inspeção de saúde (com exames complementares) possui caráter eminentemente eliminatório.

14.6.5. Na data para qual for convocado, o candidato deverá comparecer para formalizar sua autorização e receber as instruções para realização da Inspeção de Saúde, bem como dos exames complementares, incluindo testes toxicológicos.

14.6.6. O candidato será convocado para as instruções quanto a realização da Inspeção de Saúde, com exames complementares, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, informando a data, horário e local determinados e subsidiariamente no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e na Imprensa Oficial do Município.

14.6.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar as fases deste certame.

14.6.8. Não serão fornecidas informações por telefone sobre a convocação para esta fase do certame.

14.6.9. Somente serão submetidos a Inspeção de Saúde (com exames complementares) o candidato que tiver, nos termos do item 14.4, formalizado seu interesse em participar do curso preparatório.

14.6.10. O candidato deverá comparecer na data, horário e local determinados na convocação para a realização da Inspeção de Saúde, munido do documento de identificação, conforme previsto na alínea “b”, do item 7.6.(documentos), deste Edital, bem como original e cópia da carteira de vacinação atualizada.

14.6.11. A inspeção de saúde (com exames complementares) será realizada conforme descrito neste Edital e ocorrerá sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

contratada para este fim, de acordo com critérios estabelecidos por ela.

14.6.12. A critério do Médico Coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o candidato deverá submeter-se a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos municipais de saúde, ou em empresas contratadas para este fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

14.6.13. O candidato deverá comparecer para a realização de todos os procedimentos especificados na inspeção de saúde (com complementares), respeitando a data, horário e local determinados pela Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho definido para cada procedimento, sob pena de eliminação deste Concurso.

14.6.14. O candidato que não realizar um ou mais procedimentos contidos na inspeção de saúde (exame clínico geral, exames complementares e/ou avaliações especializadas), será considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

14.6.15. Não haverá segunda chamada ou repetição dos procedimentos relativos a Inspeção de Saúde, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.6.16. O candidato convocado para esta fase do concurso será considerado "APTO" ou "INAPTO" após análise dos resultados dos procedimentos contidos na inspeção de saúde.

14.6.17. Ficam estabelecidos os seguintes exames complementares para subsidiar a Inspeção de Saúde, podendo ser acrescido de outros determinados pelo Médico Perito:

a) Raio X de Coluna Cervical e Lombo-Sacra(2P) com laudo;

b) Eletroencefalograma com laudo;

c) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (teste de esforço) com laudo;

d) Audiometria Tonal;

e) Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual com correção e sem correção, senso cromático).

e1) Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

e2) Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica.

e3) Nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico.

e4) Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato.

f) Exames Laboratoriais: Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Fator RH e grupo sanguíneo, TGO, TGP, Gama GT, Colesterol Total e Frações, Bilirrubinas Totais e Frações, Ureia e Creatinina;

g) Exame clínico geral será avaliado relação peso/estatura, frequência cardíaca e respiratória, pressão arterial, inspeção geral e específicas, dos sistemas: neurológico, osteomuscular, vascular, cardiorrespiratório, digestório, genito-urinário, endócrino, pele e anexos e cabeça e pescoço.

h) Exame Toxicológico de larga janela de detecção, que visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza através da análise de drogas (grupo das anfetaminas, grupo da metanfetaminas e ecstasy, grupo dos benzodiazepínicos, grupo dos canabinóides, grupo da cocaína e do crack, grupo dos opiáceos, grupo outros -fenciclidina-PCP), e será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos, pele ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

unha) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório.

i) O Exame Toxicológico será realizado por laboratório especializado neste tipo específico de exame, cuja coleta do material biológico será efetuada com supervisão da empresa responsável pela execução do exame.

i1) Na data da realização da coleta de material biológico, o candidato deverá assinar o termo de ciência de realização do Exame Toxicológico, bem como a declaração para a realização de referido teste através de amostra do material biológico indicado, pelo laboratório ao qual for encaminhado.

i2) Ao assinar o termo previsto no subitem h1, o candidato estará autorizando o laboratório a fornecer cópia do laudo (positivo ou negativo) para a avaliação médica do profissional responsável pela inspeção de saúde.

i3) O Exame Toxicológico é de caráter confidencial e as respectivas cópias dos laudos (positivos ou negativos) permanecerão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, na Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho, em arquivo médico.

i4) O candidato que não realizar o Exame Toxicológico será, automaticamente, eliminado do certame.

i5) Para efeito de contraprova, no dia da coleta serão colhidas 02 (duas) amostras do material.

i6) Em nenhuma hipótese será permitida a coleta de material biológico em data diversa daquela coletada pela primeira vez.

i7) A custódia do material biológico ficará, exclusivamente, a cargo do laboratório que realizará o exame.

i8) Será considerado inapto no Exame Toxicológico o candidato que: tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas; recusar-se a realizar o exame, conforme especificações deste Edital; deixar de assinar o Termo de Ciência para a realização do teste toxicológico.

i9) Os Exames Toxicológicos poderão, a Critério da Administração Municipal, ser realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

14.6.18. A candidata gestante que não puder realizar um ou mais exames mencionados neste capítulo, por decisão da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, irá realizá-los posteriormente, conforme descrito abaixo:

a) A candidata deverá comparecer ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto, a fim de realizar os exames pendentes.

b) O não comparecimento dentro do prazo especificado no item anterior significará a desistência da candidata que será, automaticamente, excluída do certame.

14.6.19. Caso o profissional de saúde entenda haver necessidade de exames complementares/e ou avaliações especializadas, serão solicitados no momento da Inspeção de Saúde, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato. Não será aceito nenhum exame complementar e/ou avaliação que não as solicitadas por profissionais de saúde da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho ou daqueles por ela indicados.

14.6.20. O resultado da Inspeção de Saúde, declarado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), será definido por meio dos conceitos "APTO" ou "INAPTO", conforme descrição a seguir:

a) "Apto", no caso em que o candidato apresenta condições, sob o ponto de vista da saúde, para cumprir todas as funções inerentes ao cargo pretendido; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

b) “INAPTO”, no caso em que o candidato apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado e/ou psicopatologias graves, ou patologias visuais, cardiológicas, osteomusculares, otorrinolaringológicas, ou outras patologias gerais que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

14.6.21. Será admitido recurso contra o resultado da Inspeção de Saúde, quando o candidato for considerado “Inapto” na Inspeção de Saúde.

14.6.21.1. O prazo para recurso será de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

14.6.21.2. Os recursos apresentados em razão da “INAPTIDÃO” do candidato na inspeção de saúde, serão analisados e decididos pela Junta Médica Oficial do Município.

14.6.21.3. Não será aceita em hipótese alguma, avaliação que não as solicitadas pela Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

14.6.22. Será emitido, a todos os candidatos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.

14.6.23. Os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), terão a matrícula para o Curso Preparatório formalizada e poderão participar do Curso.

14.6.24. Os candidatos considerados inaptos, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

14.6.25. A relação dos candidatos matriculados para o Curso Preparatório, assim como daqueles cuja matrícula não tiver sido formalizada nos termos deste Edital e da legislação vigente, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, disponibilizada, e na imprensa Oficial do Município assim como, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.6.26. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a disponibilizar em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na Inspeção de Saúde estabelecida neste Edital. O acesso aos resultados será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha.

15. DA REALIZAÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO

15.1. O candidato considerado “Apto” na Inspeção de Saúde terá efetivada sua matrícula no Curso de Preparação para qual foi convocado mediante Termo de Ciência e Compromisso para realização do Curso de Preparação para Guarda Municipal.

15.2. O Curso de Preparação será realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio da Guarda Municipal, podendo contar com a atuação de terceiros por ela definidos e seguirá o disposto na Legislação vigente, especialmente as Leis Complementares nº 181/2007 e 182/2007, Decreto Municipal nº 3.994/2010 e conforme diretrizes apresentadas neste Capítulo.

15.3. Durante o período em que for realizado o Curso de Preparação, o candidato matriculado que estiver frequentando o curso de preparação de guarda municipal fará jus a uma bolsa de estudos em valor igual ao piso de vencimento das carreiras dos servidores públicos municipais, não se configurando nesse período, qualquer vínculo empregatício para com a municipalidade.

15.3.1. Sendo servidor público da Prefeitura municipal de Várzea Paulista, o candidato matriculado ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

afastado do seu cargo até o término do curso de formação, sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens, e sem direito à retribuição prevista no item 15.3, contando-se o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

15.4. A duração do curso de Preparação da Guarda Municipal será estabelecida no Programa do Curso e contará com no mínimo: 30 (trinta) dias e 80 (oitenta) horas-aula.

15.4.1. As 80 (oitenta) horas do curso de preparação de guarda municipal serão ministradas através de 20 (vinte) aulas de 4 (quatro) horas diárias, podendo, a critério dos instrutores ser prolongadas ou reduzidas, desde que realizada a devida compensação, a posteriori.

15.4.2. A frequência mínima para o curso é correspondente a 90% (noventa por cento) das aulas.

15.4.2.1. As eventuais ausências justificadas por motivo de saúde, sem nexos causal, com as atividades do curso de preparação de guarda municipal, serão admitidas, por no máximo duas aulas.

15.4.2.2. Ainda que justificadas as ausências nos termos do subitem anterior, não será admitido ao candidato frequência inferior a 90% das aulas.

15.4.3. O candidato terá sua matrícula cancelada e será imediatamente dispensado do curso, quando faltar por mais aulas que aquelas admitidas no item 15.4.2 deste Edital.

15.4.4. No caso do previsto no item 15.4.3 deste Edital, o candidato deverá perceber a bolsa proporcionalmente aos dias em que compareceu, até o seu desligamento.

15.4.5. O programa do curso de preparação de guarda municipal será estruturado em 4 (quatro) disciplinas a saber:

a) Direitos e Garantias Fundamentais, com a duração de 15 (quinze) horas-aula;

a1) São objetivos da disciplina prevista no inciso I, deste artigo: orientar e avaliar a percepção e conhecimento acerca dos direitos e garantias fundamentais previstas na Constituição Federal de 1988; esclarecer ao candidato o papel do Estado em garantir os direitos fundamentais constitucionalmente previstos; e, que o Guarda Municipal, na qualidade de operador de segurança pública deve contribuir para a efetivação do bem comum.

b) Função Social e Estatutos do Servidor Público Municipal e da Guarda Municipal, com duração de 20 (vinte) horas-aula;

b1) São objetivos da disciplina prevista no inciso II, deste artigo: estudar sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista; compreender o papel desempenhado pelo servidor público realizando a interface com os cidadãos; e, conhecer o papel funcional e social do Guarda Municipal no Município de Várzea Paulista.

c) Ética Profissional, com a duração de 15 (quinze) horas-aula;

c1) São objetivos da disciplina prevista no inciso III, deste artigo: estudar as definições de ética; a relação entre esta e a sociedade; e, compreender a ética profissional a ser observada, bem como a postura a ser adotada pelo servidor público em exercício na Guarda Municipal.

d) Princípios Gerais, hierarquia e disciplina, com a duração de 30 (trinta) horas-aula.

d1) São objetivos da disciplina prevista no inciso IV, deste artigo, preparar o candidato por meio de aulas práticas pautadas nos princípios gerais da disciplina e hierarquia, visando avaliar suas habilidades de acordo com as atribuições do Guarda Municipal de 3ª Classe, e que na qualidade de servidor público venha a atender a sociedade de forma segura no desempenho da função, além da pronta obediência às ordens superiores, às leis e regulamentos com correção de atitude; e, a colaboração espontânea à disciplina



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

coletiva e à eficácia da instituição.

15.4.6. O programa completo do curso, indicando o cronograma, os horários e a ordem dos componentes curriculares, será divulgado ao candidato no primeiro dia de aula e publicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de seu início na Imprensa Oficial do Município e subsidiariamente no site desta Prefeitura Municipal (www.varzeapaulista.sp.gov.br), não podendo o candidato alegar desconhecimento.

15.4.7. A avaliação do curso tem como objetivos:

I - Identificar a aprendizagem adquirida durante o curso;

II - Verificar a habilitação para o desempenho na função de Guarda Municipal; e,

III - Habilitar os candidatos do concurso, mediante desempenho mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação geral.

15.4.8. As quatro disciplinas do curso terão peso igual na avaliação geral e serão avaliadas através de prova teórica discursiva e avaliação de atividades práticas conforme o seguinte quadro:

Disciplina	Tipo de Avaliação	Nº de Questões	Valor por Questão	Peso
Direitos e Garantias Fundamentais.	Teórica	02	1,25	2,5
Função Social e Estatutos do Servidor Público Municipal e da Guarda Municipal.	Teórica	02	1,25	2,5
Ética Profissional.	Teórica	02	1,25	2,5
Princípios Gerais, Hierarquia e Disciplina.	Prática	Durante as atividades das aulas práticas		2,5

15.4.9. A prova teórica discursiva será aplicada de uma única vez ao final das aulas e será composta de 6 (seis) questões dissertativas, sendo duas questões por disciplina, podendo constar, ou não, subitens que busquem avaliar de forma específica determinados temas abordados durante o período do curso, conforme os seguintes critérios:

I - grau de domínio do conteúdo requerido na aferição dos conhecimentos;

II - análise e síntese do conteúdo solicitado; e,

III - organização e apresentação das ideias de forma lógica e coerente.

15.4.10. A avaliação prática prevista no item 15.4.8 será aplicada pelo instrutor da disciplina de Princípios Gerais, Hierarquia e Disciplina, através da observação dos exercícios práticos realizados pelos candidatos.

15.4.11. A nota zero na avaliação de uma das disciplinas previstas neste artigo, implica na reprovação do candidato independente da média final obtida na avaliação geral.

15.4.12. A banca examinadora é o grupo de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas que detém



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

formação específica na área de segurança pública, conhecimentos técnicos, através de cursos e capacitações, ou experiência prática necessária à avaliação do curso de preparação da Guarda Municipal.

15.4.13. A banca examinadora será composta de: servidores públicos municipais e, convidados externos, observados os requisitos previstos no caput deste artigo.

15.4.14. São atribuições da banca examinadora:

- I - Elaborar as avaliações de cada disciplina, estruturando as provas através de questões dissertativas;
- II - Efetuar a correção das questões dissertativas, pontuando as mesmas através dos critérios de correção;
- III - Responder recursos sobre a correção das provas;
- IV - Elaborar pareceres técnicos, práticos e teóricos sobre as respostas da prova dissertativa;

15.4.15. Concluído o curso preparatório, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados no concurso após submetido o resultado final deste, a homologação pelo Prefeito Municipal.

15.4.16. O candidato será reprovado no Curso Preparatório e conseqüentemente eliminado deste Concurso Público, caso:

- I – Não atinja o mínimo de frequência estabelecida no curso;
- II – Não revele aproveitamento satisfatório;
- III – Não atinja a capacitação física e psicológica exigida para o cargo;
- IV – Revele conduta repreensível na vida pública ou privada; ou,
- V – Não preencha os requisitos necessários para a obtenção da credencial de guarda municipal, junto ao setor competente da polícia federal.

15.4.17. Durante o prazo de validade do concurso, contado da data de homologação prevista no artigo anterior poderá ocorrer outro curso de preparação de guarda municipal com os candidatos aprovados nas fases iniciais e não convocados para o primeiro curso.

15.5. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, logo após apuração do resultado do Curso de Preparação remeterá à Fundação VUNESP lista nominal – por cargo – dos candidatos “aprovados” e “reprovados” nesse Curso para apuração da classificação final neste Concurso.

16 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (NO CONCURSO)

16.1. Somente os candidatos considerados “aprovados” no Curso de Preparação, na forma descrita no Capítulo 14 deste Edital, figurarão – **por cargo** – na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** deste Concurso.

16.1.1. A classificação final deste Concurso será elaborada na seguinte conformidade:

- a)** lista geral, que conterà todos os candidatos classificados neste Concurso, tanto os candidatos que concorrem na ampla concorrência como os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
- b)** lista especial, que conterà somente os candidatos classificados neste Concurso que concorrem como pessoas com deficiência.

16.1.2. Os critérios de desempate já foram aplicados quando da apuração da classificação na 1ª Fase deste Concurso.

17 – DOS RECURSOS

17.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

provas/avaliações/eventos e/ou da divulgação de seus resultados no Diário Oficial do Estado e **divulgado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município.

17.1.1. Os recursos relativos aos eventos deste Concurso deverão ser interpostos:

17.1.1.1. junto à Fundação VUNESP, exclusivamente pela internet e somente os recursos que que referirem aos seguintes eventos:

- a)** ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b)** ao indeferimento de solicitação de participação como jurado e/ou de indeferimento de condição especial e/ou de ao indeferimento de prova especial e/ou indeferimento de tempo adicional para a realização da prova e/ou à inscrição como pessoa com deficiência;
- c)** à aplicação da prova objetiva;
- d)** às questões e/ou gabarito da prova objetiva (vide determinação contida no item 17.4.4. deste Edital);
- e)** ao resultado da prova objetiva;
- f)** à aplicação do exame antropométrico e à prova de aptidão física;
- g)** ao resultado do exame antropométrico e à prova de aptidão física;
- h)** à aplicação da avaliação psicológica;
- i)** ao resultado da avaliação psicológica;
- j)** à aplicação da investigação social;
- k)** ao resultado da investigação social;
- l)** à classificação na 1ª Fase deste Concurso;

17.1.1.2. junto à **Prefeitura Municipal de Várzea Paulista** ou à **Guarda Municipal de Várzea Paulista**, exclusivamente pessoalmente, no horário e no endereço que consta do Anexo V deste Edital e somente os que referirem aos seguintes eventos:

- a) à aplicação do exame preliminar;
- b) ao resultado do exame preliminar;
- c) ao resultado do Curso de Preparação.

17.2. Para interposição:

17.2.1. do(s) recurso(s) elencado(s) no item 17.1.1. deste Edital, o candidato – a partir das 10 horas – *deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.*

17.2.2. do(s) recurso(s) elencado(s) no item 17.1.2. deste Edital, o candidato – no horário de 9 às 17 horas – *deverá proceder à sua entrega, pessoalmente ou por procuração, no Protocolo Geral, situado no Paço Municipal – Av Fernão Dias Paes Leme, nº 284 – Centro – Várzea Paulista, mediante apresentação de original de documento de identidade, com foto, do candidato.*

17.2.2.1. Se a entrega for realizada por terceiro(s) *deverá ser entregue, também, procuração específica para esse fim e que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador. Estes recursos deverão ser endereçados ao USST – Unidade de Saúde e Segurança do trabalhador e deverá conter nome completo do candidato, número do documento de identidade, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura.*

17.2.2.2. A cada recurso interposto deverão ser anexadas:

- a) procuração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- b) cópia do documento de identidade (com foto) do candidato;
 - c) cópia do documento de identidade (com foto) do procurador.
- 17.3.** Qualquer que seja o evento a que se refira o recurso interposto (seja de responsabilidade da Fundação VUNESP ou da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista) deverá conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do seu fato motivador, com o devido embasamento. A matéria de **qualquer** recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 17.4.** Somente serão apreciados recursos interpostos para a respectiva prova/avaliação/evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital, independentemente da responsabilidade (itens 17.1.1. ou 17.1.2. deste Edital),
- 17.4.1.** O recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.
- 17.4.2.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso.
- 17.4.3.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 17.4.4.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova. Esse recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, assim como devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 17.5.** Não será aceito e conhecido recurso por meio dos Correios, por meio de fax, de e-mail ou por qualquer outros meios além dos previstos neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 17.6.** Não será aceito recurso de recurso.
- 17.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.
- 17.8.** A decisão do “deferimento” ou do “indeferimento” de recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio de **publicação** de edital no Imprensa Oficial do Município e/ou **disponibilização** no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autoriza a sua **disponibilização** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link específico deste Concurso. É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.9.** O recurso:
- 17.9.1.** não terá efeito suspensivo;
 - 17.9.2.** não obstará o regular andamento deste Concurso Público;
 - 17.9.3.** se pendente de resposta à época da realização de qualquer prova/avaliação/evento deste Concurso Público, o candidato participará dessa(e) condicionalmente.
- 17.10.** O gabarito da prova objetiva inicialmente divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 17.10.1.** Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 17.11.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 17.12.** Os recursos interpostos com base no item 17.2.2. deste Edital serão recebidos e analisados pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (por meio de sua Guarda Municipal e/ou do seu USST – Unidade de Saúde e Segurança do Trabalhador).
- 17.13.** A respectiva banca examinadora:
- a)** da Fundação VUNESP é a única instância para recursos referentes à prova objetiva, ao exame antropométrico, à prova de aptidão física, à avaliação psicológica e à investigação social, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
 - b)** da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (por meio de sua Guarda Municipal e/ou do seu DPSS – Depto. de Promoção à Saúde do Servidor) é a única instância para recursos referentes à aplicação e ao resultado da inspeção de saúde (com exames complementares) e ao curso de formação, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 17.14.** Cada um dos editais de análise de recurso(s) será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de “deferimento” ou de “indeferimento” desse(s) recurso(s), por meio de **publicação** de edital no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial do Município e/ou disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a sua **disponibilização** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link específico deste Concurso. É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento o resultado do(s) seguinte(s) recursos(s):
- a)** o(s) relativo(s) à aplicação da prova objetiva;
 - b)** o(s) relativo(s) ao resultado da prova objetiva;
 - c)** o(s) relativo(s) à aplicação do exame antropométrico e da prova de aptidão física;
 - d)** o(s) relativo(s) ao resultado do exame antropométrico e da prova de aptidão física;
 - e)** o(s) relativo(s) à aplicação do exame preliminar e da avaliação psicológica;
 - f)** o(s) relativo(s) ao resultado do exame preliminar e da avaliação psicológica;
 - g)** o(s) relativo(s) à aplicação da investigação social;
 - h)** o(s) relativos ao resultado da investigação social;
 - i)** o(s) relativo(s) à classificação na 1ª Fase deste Concurso.
- 17.15.** Quando da publicação do **resultado da prova objetiva** será(ão) disponibilizado(s) o(s) respectivo(s) espelho(s) da(s) Folha(s) de Respostas;
- 17.15.1.** O(s) espelho(s) mencionado(s) no item 17.14. deste Edital ficará(ão) disponibilizado(s) durante o período destinado à interposição de recurso.
- 17.15.2.** A vista da Folha de Respostas da prova objetiva será realizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da Folha de Respostas da prova objetiva estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

17.16. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.17. Serão indeferidos os recursos:

- a) que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) em que a fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

18 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

18.1. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso obedecerá à ordem de classificação final, bem como as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

18.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista publicará na Imprensa Oficial Municipal, os atos oficiais de convocação, bem como, enviará correspondência aos candidatos. Nessa convocação para preenchimento de vagas em seu Quadro de Pessoal constará o respectivo prazo para o atendimento pelo candidato.

18.2.1. O envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer que seja o motivo, não importará a este qualquer direito, não o isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

18.3. Por ocasião da nomeação, o candidato terá prazo – que será determinado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – para a posse, devendo comprovar, nesse prazo, todos os requisitos exigidos neste Edital, mediante entrega do(s) correspondente(s) documento(s), bem como entrega de outro(s) documento(s) que a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista determinar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – no momento do recebimento dos documentos relativos à posse – coletará, na Folha de Identificação do Candidato – FIC, a impressão digital do candidato para confirmação dessa digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas/avaliações realizadas neste Concurso.

18.5. O não comparecimento do candidato para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará em sua exclusão definitiva deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

18.6. O ato de convocação do candidato aprovado neste Concurso Público deverá ocorrer antes do encerramento do prazo de validade deste Concurso.

18.7. O guarda municipal empossado e admitido será submetido a Programa Avançado de Capacitação e Treinamento pelo período de 3 (três) meses, como parte integrante do estágio probatório, conforme previsto em legislação municipal, devendo constar no currículo escolar de capacitação, matérias de conhecimentos gerais e técnicas profissionalizantes na área de segurança pública de acordo com regulamentação específica a ser definida.

18.8. A avaliação do referido Programa dar-se-á da seguinte forma:

18.9. As matérias curriculares serão avaliadas através de uma única verificação final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

18.10. Os conceitos serão emitidos com base no seguinte:

- a) de 0,0 a 4,9 que equivale a insuficiente;
- b) de 5,0 a 6,0 que equivale a regular;
- c) de 6,1 a 8,0 que equivale a bom;
- d) de 8,1 a 9,5 que equivale a ótimo; e,
- e) de 9,6 a 10,0 que equivale a excelente;

18.11. A aprovação no Programa está condicionada à obtenção de, no mínimo, o conceito “bom”.

18.12. A Comissão Permanente de Avaliação Pessoal e Comportamental da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista elaborará relatório de avaliação dos Guardas Municipais que frequentaram o Programa Avançado de Capacitação e Treinamento, bem como emitirá parecer final a respeito de sua compatibilidade pessoal para o exercício das funções de guarda municipal.

18.13. Em caso de reprovação no Programa, o servidor estagiário será submetido a novo Programa e, em caso de nova reprovação, fica consignada a inabilitação no estágio probatório, produzindo esta, efeitos imediatos.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.1.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.1.2. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.1.3. Salvo a exceção prevista no item 5.2. do Capítulo 5 deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

19.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas/avaliações deste Concurso.

19.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados de prova/avaliações serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19.4. Este Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

período, a critério da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

- 19.5.** O resultado final deste Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Várzea Paulista e publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 19.6.** Ficarão disponíveis informações individuais relativas ao desempenho do candidato neste Concurso, para sua consulta, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”.
- 19.7.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim as respectivas publicações no Imprensa Oficial do Município e/ou as informações disponibilizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”.
- 19.8.** Em caso de alteração de dados cadastrais/pessoais do candidato (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) informados na data da inscrição, deverão ser procedidas pelo próprio candidato da seguinte maneira e prazo:
- 19.8.1.** até a **publicação da classificação final**: acessar o site da Fundação VUNESP, “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no respectivo link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha e realizar a respectiva alteração;
- 19.8.1.1.** Para efeito de utilização como critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.
- 19.8.2.** A partir da homologação deste Concurso: o candidato deverá verificar, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, os procedimentos sobre as convocações, disponível no link “Concursos e Processos Seletivos”.
- 19.9.** É responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone, até que se expire o prazo de validade deste Concurso.
- 19.10.** A Prefeitura do Município de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 19.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova/avaliação e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 19.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilizado** no site da Fundação VUNESP.
- 19.13.** Após a homologação deste Concurso, as convocações, comunicados e resultados oficiais a ele relativos serão publicados, **exclusivamente**, na Imprensa Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico (www.varzeapaulista.sp.gov.br), sendo de exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste Certame.

- 19.14.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas/avaliações e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade deste Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 19.15.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF.**
- 19.16.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
- 19.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão decididos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista em conjunto com a Fundação VUNESP.
- 19.18.** Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Das atribuições dos cargos);
 - b) o Anexo II (Dos conteúdos programáticos);
 - c) o Anexo III (Modelo do atestado médico);
 - d) o Anexo IV (Perfil psicológico)
 - e) o Anexo V (Endereços da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e da Fundação VUNESP);
 - f) o Anexo VI (Cronograma previsto).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal são as que constam do artigo 15 da Lei Complementar nº 182/2007, que seguem transcritas a seguir:

“I – Observadas as garantias e obrigações constitucionais e legais, bem como o disposto no estatuto dos servidores municipais de Várzea Paulista, participar de ações que viabilizem e cooperem, no âmbito municipal, com a implantação coordenada de medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública;

II – Proteger os bens, serviços e instalações do município de Várzea Paulista, exercendo vigilância interna e externa;

III – Auxiliar na atividade policial, controle de tráfego e atuar subsidiariamente nos casos de calamidade;

IV – Redigir, encaminhar ou avaliar relatórios de ocorrências;

V – Acompanhar e apresentar ocorrência de natureza policial à autoridade competente; e,

VI – Elaborar estratégias e aplicar, no todo ou em parte, métodos, técnicas e táticas operacionais, próprias da guarda municipal, objetivando a eficácia nas operações, no âmbito de suas atribuições.

§ 1º *As atribuições descritas nos incisos deste artigo serão exercidas de acordo com os ambientes organizacionais, descritos no § 2º do art. 19, desta lei.*

§ 2º *São requisitos específicos para ingresso no cargo de guarda municipal, além de outros definidos na legislação vigente:*

I - Ensino fundamental completo;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A” e “C”; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

III - Altura mínima definida no estatuto dos servidores públicos municipais, para homens e mulheres.

§ 3º *Na gestão do quadro de guardas municipais manter-se-á efetivo mínimo de mulheres, definido no estatuto dos servidores públicos municipais e os concursos públicos para o cargo de guarda municipal, serão separados tendo em vista a necessidade desta composição do quadro de pessoal.*

§ 4º *Compõem as atribuições previstas neste artigo aquelas, inerentes ao exercício de atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, conforme os critérios previstos em lei municipal específica, além de outros previstos na legislação vigente.”*

ANEXO II (DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS)

Toda legislação e jurisprudência, para todos os cargos, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do referido Edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- ♦ Para os cargos de **Guarda Civil – 3ª Classe – Feminino** e **Guarda Civil – 3ª Classe – Masculino**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

- Título I – Das Disposições Preliminares – Artigos 1º ao 6º;
- Título II – Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II, Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade – Artigos 15 a 18;
- Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 a 59;
- Título III – Da Prevenção – Capítulo I – Disposições Gerais – Artigos 71 a 73;
- Capítulo II – Da Prevenção Especial,
- Seção I – Da informação, Cultura, Esportes, Divisões e Espetáculos – Artigos 74 a 80;
- Seção II – Dos Produtos e Serviços – Artigos 81 e 82;
- Livro II – Parte Especial:
- Título I – Da Política de Atendimento;
- Capítulo II – Das Entidades de Atendimentos – Artigos 90 a 97;
- Título III – Da Prática de Ato Infracional:
- Capítulo I – Disposições Gerais – Artigos 103 a 105;
- Capítulo II – Dos Direitos Individuais – Artigo 106;
- Capítulo III – Das Garantias Processuais – Artigos 110 e 111.

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

- Título II – Dos Direitos Fundamentais – Artigos 8º a 42;
- Título III – Das Medidas de Proteção – Artigos 43 a 68;
- Título IV – Dos Crimes:
- Capítulo II – Dos Crimes em espécie – Artigos 95 a 108.

Código Penal:

- Título I, da Parte Especial – Crimes contra a pessoa, Artigos 121 a 154.
- Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio – Artigos 155 a 183.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

– Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública – Artigos 312 a 327.

Constituição Federal:

- TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais
- Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
- Artigo 5º – Incisos e Parágrafos
- Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas:
- Capítulo III – Da Segurança Pública – Artigo 144, parágrafos 1º ao 9º.

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Lei Maria da Penha

- Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Estatuto Geral das Guardas Municipais:

- Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

Legislação Ambiental

Municipal:

- Lei nº 1.931/2008 – Resíduos Sólidos:
http://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br/include/legislacao/pdf/lo_563_726.pdf
- Lei nº 2.220/2014 – Poda e supressão de arvores:
http://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br/include/legislacao/pdf/lo_3441_3889.pdf
- Lei Complementar nº 254/2015 – Proibições das queimadas:
http://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br/include/legislacao/pdf/lc_3900_4381.pdf
- Lei Complementar nº 263, de 16 de maio de 2016 – Estrutura do Patrulhamento Ambiental da Guarda Civil Municipal de Várzea Paulista:
http://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br/include/legislacao/pdf/lc_4061_4572.pdf

Estadual:

- **Lei nº 9.509, de 20/03/1997** – Política Estadual do Meio Ambiente:
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1997/lei-9509-20.03.1997.html>

Federal:

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9605.htm
- Decreto nº 6.514/2008 – Condutas Infracionais ao Meio Ambiente:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm
- Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651

ANEXO III – MODELO DO ATESTADO MÉDICO
(para entrega no dia da realização da prova de aptidão física)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (sexo _____), relativo ao Edital de Concurso Público nº ____/2020, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

_____ (nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

ANEXO IV – PERFIL PSICOLÓGICO

CARACTERÍSTICAS/DEFINIÇÕES/DIMENSÕES

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES:

- 1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA
- 2) AGRESSIVIDADE – ADEQUADA
- 3) ATENÇÃO - ADEQUADA
- 4) AUTOCRÍTICA - ADEQUADA
- 5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA
- 6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA - ADEQUADA
- 7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADO
- 8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA
- 9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM
- 10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA
- 11) EMPATIA – ADEQUADA
- 12) IMPULSIVIDADE - DIMINUÍDA
- 13) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA
- 14) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM
- 15) TOMADA DE DECISÃO – ADEQUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

DEFINIÇÕES:

1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA

Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

2) AGRESSIVIDADE – ADEQUADA

Deve predominar o controle adequado dos impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3) ATENÇÃO - ADEQUADA

Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

4) AUTOCRÍTICA - ADEQUADA

Capacidade interna do indivíduo de realizar uma crítica de si mesmo. Implica na análise de seus atos, da sua maneira de agir, dos erros cometidos e das possibilidades de realizar uma autocorreção. O autoconhecimento é fundamental, pois implica ter ciência de seus aspectos positivos e negativos, valorizar as suas potencialidades e a partir daí corrigir os rumos de sua jornada existencial.

5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA

Apresentar boas condições para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA - ADEQUADA

A memória é a forma como o cérebro adquire, armazena e evoca informação de fatos e de dados levados ao nosso conhecimento através dos sentidos e de processos internos, como associação de dados, dedução e criação de ideias. Portanto, a memória forma a base de nosso sentimento de identidade, orienta nossos pensamentos e nossas decisões, influencia nossas reações emocionais e nos permite aprender.

7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADO

Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.

8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM

Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA

Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

11) EMPATIA – ADEQUADA

Refere-se à habilidade de colocar-se no lugar do outro, percebendo seus sentimentos e agindo de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

com essa percepção. Trata-se de uma competência fundamental para o convívio social, pois denota o nível de maturidade das pessoas.

12) IMPULSIVIDADE - DIMINUIDA

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

13) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA

Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

14) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM

Estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente às diferentes situações.

15) TOMADA DE DECISÃO – ADEQUADA

Processo de escolha de uma opção dentre várias outras. Refere-se a um processo cognitivo de escolha que envolve análises emocionais e racionais de nossas experiências, considerando riscos e suas implicações. Nesse sentido, espera-se que o candidato ao tomar uma decisão, analise distintos aspectos de cada escolha em relação aos possíveis resultados.

DIMENSÕES:

BOM/BOA – Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO(A) – Dentro dos níveis medianos.

DIMINUÍDO(A) – Abaixo dos níveis medianos.

ANEXO V

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista:

- a) Endereço completo: Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro – Várzea Paulista
- b) Horário de atendimento: das 9 às 17 horas
- c) Telefones: (0xx11) 4596-9600 ou (0xx11) 4596-9687
- d) Site: www.varzeapaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
09.12.2019	Início do período de inscrições
09 e 10.12.2019	Início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
09.12.2019	Início do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Início do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
09 e 10.12.2019	Envio da documentação relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
18.12.2019	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e/ou indeferida: - a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
19 e 20.12.2019	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
10.01.2020	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br .)
13.01.2020	Término do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Término do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
	Término do período de inscrições
	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - à solicitação de inscrição como portador de deficiência
	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de participação com a condição de jurado
19.02.2020	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de participação com a condição de jurado
20 e 21.02.2020	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
06.03.2020	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
17.03.2020	Publicação do edital de convocação para a realização da prova objetiva
29.03.2020	Aplicação da prova objetiva
30.03.2020	Liberação do caderno da prova objetiva (somente no site www.vunesp.com.br)
31.03.2020	Publicação do edital de divulgação do gabarito da prova objetiva
---	As demais datas serão informadas oportunamente

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Várzea Paulista, em 26 de Novembro de 2019.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal